



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	4
<b>Errata</b> .....	5
<b>Compras</b> .....	6
Cotação .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Cotação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### **Câmara Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.976/2026

de 09 de fevereiro de 2026.

*“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas dos plantões.

**Art. 2º** - Compete aos secretários ou diretores de departamentos editarem instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 056/2026

de 06 de fevereiro de 2026

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que através da Portaria nº 204/2025, a Prefeitura Municipal, prorrogou o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 09.10.2024, com a servidora Jaine Greice Simão Almeida, PEB I, matrícula funcional nº 4210, assegurando sua estabilidade provisória

de gestante desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto;

Considerando o vencimento em 07/02/2026 da estabilidade provisória concedida a servidora Greice Simão Almeida, através da Portaria nº 204/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerar rescindido a partir de 07.02.2026, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 09.10.2024, com a servidora Jaine Greice Simão Almeida, matrícula funcional nº 4210, PEB I, desta Prefeitura Municipal;

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 058/2026

de 10 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que durante o período de **09.02.2026 a 13.02.2026**, o servidor Marcio José de Lima, gozará 05 (cinco) dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Considerando que o servidor através do artigo 1º da Portaria nº 234/2024, foi nomeado para o exercício da função de Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo, durante o período de seu gozo de férias, para não haver prejuízo ao andamento dos serviços;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Jaine Rodrigues Alves, escriturária, matrícula funcional nº 4070, para responder interinamente pela função de Agente de Contratação, durante o período de 09.02.2026 a 13.02.2026, em substituição ao servidor Marcio José de Lima, que se encontra em gozo de férias.

**Art. 2º** - Pela designação para responder interinamente pela função de Agente de Contratação a servidora receberá gratificação conforme estabelecida no 9º da Lei nº 2397/2025, corresponde ao período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 3 de 7

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
*DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

.....  
**PORTARIA Nº 059/2026**

de 10 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor Johnathan Alexander Vidigal da Silva, matrícula funcional nº 4231, Guarda Civil Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Johnathan Alexander Vidigal da Silva, matrícula funcional nº 4231, Guarda Civil Municipal, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
*DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

.....  
**PORTARIA Nº 060/2026**

de 10 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado através do Processo nº 1282 em 02 de fevereiro de 2026, pelo servidor José Francisco de Oliveira, motorista, onde solicita prorrogação por mais 01 (hum) ano da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 117 de 10 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A licença sem remuneração concedida ao servidor José Francisco de Oliveira, em 10 de fevereiro de 2025, através da Portaria nº 117/2025, fica prorrogada por mais 01 (hum) ano, ou seja, até 10.02.2027, perfazendo um

total de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
*DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 4 de 7

Outros atos oficiais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 25 de Fevereiro de 2026**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2025 (Setembro a Dezembro de 2025)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 5 de 7

### Errata

#### **ERRATA**

##### **PORTARIA Nº 033/2026**

A Portaria nº 033, de 27 de janeiro de 2026, que concedeu demissão a servidora Giovana Lauise da Silva Mendonça, matrícula funcional nº 4369, publicada na edição nº 1694, de 28 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto - SP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

##### **Onde se lê:**

Portaria nº **033/2026**, de 27 de janeiro de 2026

##### **Leia-se:**

Portaria nº **036/2026**, de 27 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de fevereiro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

**PREFEITO MUNICIPAL**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 6 de 7

**Compras**

**Cotação**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21 /2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de um muro com placas de cimento, incluindo a instalação e os serviços complementares necessários para sua conclusão. Conforme especificações e quantidades em termo de referência no anexo I

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:** 11/02/2026 – Horas 08:00:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 13/02/2026 – Horas 17:00:00

**OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:**  
compras@capeladoalto.sp.gov.br

O Edita/Aviso completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8811 ou pelo e-mail: [compras@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras@capeladoalto.sp.gov.br)  
Capela do Alto, 10 de Fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1703

Página 7 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Cotação

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de até 120 caixas com 48 copos cada caixa, de água mineral sem gás de 200ml e 20 galões de 20 litros de água mineral sem gás, conforme especificações no Termo de Referência, que consta no site: <https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/>.

Prazo publicação 3 dias uteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail: [licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br), falar com Kennedy ou Ivanilda.

Capela do Alto, 10 de fevereiro de 2026

.....